



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**LEI Nº 1.330/2005**

**DATA:** 12/08/2005

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Cruzeiroirinho, fundada em 19 de maio de 2005.

Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada de Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Cruzeiroirinho, fundada em 19 de maio de 2005, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.412.020/0001-19, com sede provisória administrativa na Av. Principal s/nº, Salão Comunitário, Cruzeiroirinho, Município de Guaíra, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra - Pr, em 12 de agosto de 2005.

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**  
Prefeito Municipal.